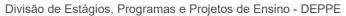


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Pró-Reitoria de Ensino – PROE





EDITAL Nº 44/2021-PROE/UEMS ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria UEMS-PROE nº 44 de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº.10.472 de 13 de abril de 2021, p. 32, torna público este Edital, instituindo o processo eleitoral de docentes que integrarão o Comitê de Ensino de Graduação, conforme Resolução COUNI-UEMS Nº 570, de 17 de abril de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital regulamenta o processo eleitoral de representatividade docente junto ao Comitê de Ensino de Graduação, para mandato de 02(dois) anos, no período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.
- 1.2. Deverão ser preenchidas as vagas de representantes e respectivos suplentes para representação de cada uma das áreas dos Núcleos de Ensino.

2. DAS VAGAS:

2.1 O quantitativo de vagas para a representação docente, de que trata este Edital fica assim definido:

Área de conhecimento	Número de vagas titular	Número de vagas suplente
Ciências Agrárias e Engenharias	01	01
Ciências Biológicas e da Saúde	01	01
Ciências Exatas e da Terra	01	01
Ciências Humanas	01	01
Ciências Sociais Aplicadas	01	01
Letras, Linguística e Artes	01	01

2.2. Na hipótese de o número de candidatos(as) inscritos(as) não preencher as vagas e, caso não se complete o número de docentes de cada grande área, compete à chefia da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino indicar de comum acordo os(as) docentes que completarão as vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 a 20 de abril de 2021** e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição disponível no site www.uems.br/editais_concursos/ensino;
- 3.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida, assinada, escaneada e encaminhada para a DEPPE pelo e-mail deppe@uems.br, impreterivelmente, até o dia 20 de abril de 2021;
- 3.3. A Comissão Eleitoral, bem como a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino, não se responsabilizará por inscrições encaminhadas que não chegarem ao seu destino, até a data mencionada no item 3.2. quaisquer que sejam os motivos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos para a inscrição:

- a) ser docente efetivo(a) desta Universidade;
- b) possuir, no mínimo, o título de mestre;
- c) não estar afastado(a) da instituição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas, via edital, que será publicado na página eletrônica da UEMS, até o dia 23 de abril de 2021;
- 5.2. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste edital.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

- 6.1. Analisar técnica e pedagogicamente os projetos de ensino e seus respectivos relatórios;
- 6.2. Definir as normas, diretrizes e critérios para avaliação dos Projetos de Ensino cadastrados na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino;
- 6.3. Avaliar o desenvolvimento dos Projetos de Ensino através dos relatórios finais e recomendar quaisquer medidas julgadas úteis;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Pró-Reitoria de Ensino – PROE





- 6.4. Acompanhar e avaliar o Programa Institucional de Monitoria, conjuntamente com a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino;
- 6.5. Propor alterações nas normas para elaboração e execução de Projetos de Ensino e no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 6.6. Elaborar critérios para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 6.7. Julgar recursos.

7. DO PROCESSO ELEITORAL:

- 7.1. Cabe à Comissão Eleitoral planejar, coordenar e executar todo o processo eleitoral.
- a) a lista de candidatos(as) será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral;
- b) as eleições serão realizadas online, por meio do endereço https://votacao.uems.br/, nos dias 28 e 29 de abril de 2021, mediante utilização de login e senha de acesso ao e-mail institucional;
- c) caso o acesso apontar problemas, o(a) votante deverá entrar em contanto com a comissão eleitoral pelo email deppe@uems.br;
- d) o sistema de votação não permitirá a identificação do(a) votante, garantindo o sigilo do voto;
- e) cada eleitor(a) deverá votar em um único representante, constante na lista de candidatos(as), da sua respectiva área;
- f) são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e cedidos(as) da UEMS;
- g) os(as) suplentes serão escolhidos(as) neste mesmo processo eleitoral.
- 7.2. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado via Edital, pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital;
- 7.3. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maioria simples de votos, sendo o(a) primeiro(a), considerado(a) como titular e o(a) segundo(a) será considerado(a) suplente. Caso haja alguma desistência durante o período de vigência, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) mais votado(a) e assim sucessivamente;
- 7.4. Havendo empate, a Comissão Eleitoral decidirá, utilizando sucessivamente, os seguintes critérios: maior titulação, maior tempo de docência no Ensino Superior, maior tempo de docência na UEMS, maior idade.

8. CRONOGRAMA ELEITORAL

6. CRONOGRAMA ELETTORAL	
Período de inscrições e encaminhamento da	De 13 a 20 de abril de 2021
ficha de inscrição por e-mail	
Homologação e divulgação das inscrições	Até 23 de abril de 2021;
Realização das eleições;	28 e 29 de abril de 2021
Publicação do resultado das eleições, por meio	Até 5 de maio de 2021.
de Edital, na página da UEMS;	

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas a presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, à Pró-Reitora de Ensino, observado o prazo de 24 horas para cada recurso;
- 9.2. Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, os(as) representantes eleitos(as) do corpo docente, titulares ou suplentes perderão seus mandatos no Comitê de Ensino de Graduação;
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados-MS, 13 de abril de 2021.

Luciana da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Pró-Reitoria de Ensino – PROE Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino - DEPPE



Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino - UEMS